

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.731 de 06/08/19

Processo: 83.190

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.807

Autoria: WAGNER TADEU LIGABÓ

Ementa: Concede à Sr.ª MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA o título de Cidadã

Jundiaiense.

N/K.V

Diretoria Legislativa



fls\_O2J

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.807

Diretoria i	Prazos: Comissão Relator projetos 20 dias 7 dias				
À Procurado Di 24/0	projetos 20 dias 7 dias vetos 10 dias - conçamentos 20 dias - contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias vercul nº. 944 QUORUM: Max				
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:			
À CJP.  Diretor Legislativo	avoco  Presidente  D 05	favorável			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente / /	Relator / /			
À	avoco	favorável contrário			
Diretor Legislativo	Presidente	Relator / /			





fls\_03 Ru

PUBLICAÇÃO Rubrice

P 37333/2019

Apresentado.

Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fresidente

APROVADO

Prinsidento
06 108 120 19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807

(Wagner Tadeu Ligabó)

Concede à Sr.ª MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA o título de Cidadã Jundiaiense

Art. 1°. É concedido à Sra. MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA – Cidadã Jundiaiense.

Nasceu em São Paulo-SP, em 21 de novembro de 1972. Mudou-se para Jundiaí em 2012. Casada, mãe de dois filhos. É corretora de imóveis e fundadora e presidente da Associação Fios Encantados de Jundiaí, projeto social que confecciona e doa toucas e perucas de lã de personagens infantis para crianças e adolescentes em tratamento oncológico. Realiza diversos trabalhos na área social, como palhaça hospitalar aos pacientes em tratamento nos hospitais do município, e como Mamãe Noel, no final de ano, junto do marido, vestido de Papai Noel, para as crianças carentes, idosos, dependentes químicos moradores em situação de rua.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 24/05/2019

WAGNER TADEU LIGABÓ

'Dr. Ligabó'



Contato:

Nome Completo: Mara Gisele Oliveira dos Santos Pereira

Nascimento: 21 de novembro de 1972

Local de Nascimento: São Paulo - SP

Endereço Atual:

#### Breve Histórico:

Mara Gisele Pereira é corretora de imóveis, tendo ficado mais conhecida como a fundadora e Presidente da Associação Fios Encantados de Jundiaí, um dos mais proeminentes e recente projeto social da cidade, que confecciona e doa toucas e perucas de lã de personagens infantis para crianças e adolescentes em tratamento oncológico. Recentemente, ganhou visibilidade nacional ao participar de um dos quadros do *Caldeirão do Huck*, da Rede Globo

Nascida em São Paulo, Capital, em 21 de novembro de 1972, filha de um caminhoneiro, e da ... É a mais velha dos quatro filhos do casal, o que me deu desde cedo sua dedicação maternal com relação aos irmãos e a vontade de sempre estar presente para ajudar.

Tive uma infância muito humilde, mas meus pais sempre ajudaram as pessoas e acho que foi esse legado que me deixaram.

Sou casada com há 24 anos, tenho minha família como arrimo e minha base, sou mão do de 18 anos e da de 16 anos, são meus parceiros nas ações sociais que idealizo e realizo, até o meu cachorro é doador de sangue, participando a cada 3 meses, como doador de sangue voluntário.

Mudei para Jundiaí em 2012, tendo criado raízes nesta cidade, como também semeia muitas amizades, que venho cultivando, e tendo sucesso no grande projeto social, me tornei Palhaça Hospitalar – sendo a *Doutora Josefina Filisbina*, levando alegria a pacientes e acompanhantes e funcionários dos hospitais da nossa Cidade, junto com meu esposo, participando do *Encontro de Casais com Cristo (ECC)* da igreja católica, sendo casal piloto (casal apresentador do encontro de noivos).

Sou doadora permanente de sangue, doando a cada 3 meses, e cadastrada no Registro Nacional de Medula Óssea (Renome) como doadora. Uma das maiores diversões do final de ano é realizar as ações sociais vestida de Mamãe Noel, e meu esposo de Papai Noel, com as crianças, com os idosos, com os dependentes químicos e com os moradores de rua.

Como Presidente dos fios encantados de Jundiaí, já realizei entregas de mais de 5.000 (cinco mil) toucas de personagens para as crianças e adolescentes, além das toucas simples para adultos que também enfrentam os desafios da quimioterapia e para os idosos. Durante o inverno, faço a entrega para os moradores de rua, estando presente em todas as ações dos Fios Encantados, fazendo o contato próximo com essas famílias, fazendo muito a diferença na vida deles, olho no olho, um abraço dado e recebido com uma palavra de carinho, fortalecendo-os.

Todos os anos, no Dia de Finados (02 de novembro), vou até o cemitério e distribuo abraços para os familiares que visitam os túmulos dos seus parentes e conhecidos.

fls\_05 Lu

## DECLARAÇÃO

## À Câmara Municipal de Jundiai

Eu, Mara Gisele Oliveira dos Santos Pereira, portador(a) do RG ne e inscrito(a) no CPF/MF sob ne declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Dr. Wagner Ligabó, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ne incorro nas vedações de que tratam as alíneas "h" a "y ao meiso I do art. a da I ei Camplementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14. § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

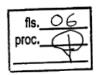
Estou ciente de que, nos termos do art, 195-I do Regimento Interno, será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado uve, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trara o art, 195-H deste Regimento buterno".

Por ser a expressão da verdade, firmo e presente.

Jundiar St. 12 de maio de 2010

Mara Gisele Oliveira dos Santos Pereira





# PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 954

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807

PROCESSO Nº 83.190

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr <sup>a</sup> MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA o título de Cidadã Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

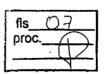
É o relatório.

### PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- 2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, usque 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- 3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
- 4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).







**5. QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 24 de maio de 2019.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Brigida Licetto
Brigida F. G. Riccetto

Estagiária de Direito

Pablo R. P. Gama

Estagiário de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.190

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, que concede à Srª MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA o título de Cidadã Jundiaiense.

### **PARECER**

A propositura em questão objetiva agraciar à Srª Mara Gisele Oliveira dos Santos Pereira, com o título de Cidada Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 954 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 28/05/2019.

VALDECIVILAR - "Delano"

Presidente e Relator

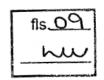
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio - Delegado"

ROGERIO RICARDO DA SILVA





Processo 83.190

PUBLICAÇÃO Rubrica 09/08/19 Jel

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.731, de 06 de agosto de 2019. Concede à Sr.ª MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA o título de Cidadã Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sra. MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA o título de Cidadã Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

Joa Jala FAOUAZ TAHA Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.807

05/19.	DL 08 en	m 29	105119	Ku,	
fly 02 0 05/19; fl 09 s	2.0	100140	h )		
po 091 3	m 200	1021701	<i>/</i>		
Observações:					
			7		